



"Em constante busca da excelência"

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

PORTARIA FO Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura da Comissão de Internacionalização para COMISSÃO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL no âmbito da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP).

O Professor Doutor WALDYR ANTÔNIO JORGE, Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e responsabilidades administrativas, considerando:

- a necessidade de fortalecer as relações com centros de referências nacionais e internacionais;
- a promoção e divulgação da produção da Unidade no Brasil e no exterior;
- o fortalecimento da posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência;
- o estímulo do intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação;
- a adequação às nomenclaturas dadas pelos órgãos centrais da USP, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A Comissão de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (CCANI-FOUSP) será composta por sete membros docentes e seus suplentes, indicados pelos Departamentos e homologados pela Congregação, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução; um representante discente e seu



Fundada em 1900

"Em constante busca da excelência"

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

suplente (graduação), eleitos pelos pares, com mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

§1º - O Presidente e o Vice-Presidente serão indicados pelo Diretor, dentre os membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§2º - Na vacância de membro titular ou suplente, novos eleitos completarão o mandato em curso.

§3º - A Comissão contará com um servidor técnico-administrativo indicado pela Diretoria para apoio acadêmico.

Artigo 2º - A Comissão de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional reunir-se-á ordinariamente nos meses de março e agosto e, extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente.

§1º - A Comissão funcionará e deliberará com mais da metade de seus membros.

§2º - No caso de impedimento do membro titular em comparecer, deve justificar a ausência antecipadamente e comunicar ao seu suplente, enviando-lhe a pauta da reunião.

Artigo 2º - A Comissão de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (CCANI-FOUSP) terá como atribuições:

- I. Desenvolver e implementar políticas de cooperação nacional e internacional junto às Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão, submetendo-as à Congregação para aprovação.
- II. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à cooperação acadêmica nacional e internacional.
- III. Organizar e acompanhar com as Comissões de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Cultura e Extensão e os Departamentos os convênios de cooperação acadêmica nacional e internacional.



Fundada em 1900

Em constante busca da excelência

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

- IV. Appreciar as minutas de convênios e protocolos de cooperações acadêmicas nacionais e internacionais, autuando-os e remetendo-os para aprovação da Congregação.
- V. Organizar o material de divulgação das atividades desenvolvidas para divulgação nas instituições de ensino no exterior.
- VI. Aprovar o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais.
- VII. Definir, em articulação com as Comissões de Graduação e Pós-Graduação, regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade.
- VIII. Manter articulação com a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, apoiando e colaborando com as políticas institucionais delineadas.

Artigo 3º - O apoio acadêmico da Comissão de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (CCANI-FO) terá como atribuições:

- I. Dar assistência à Comissão em todas as suas atividades;
- II. Organizar e divulgar em página eletrônica própria as informações sobre convênios, acordos e bolsas da Unidade e das entidades conveniadas, conforme orientação da presidência da Comissão;
- III. Realizar as atividades administrativas ligadas aos docentes e discentes recebidos pela Unidade, auferir a documentação para inscrição nos cursos e programas disponíveis, o preenchimento de formulários de matrícula, solicitar documentos universitários e encaminhar os requerimentos e recursos relativos à vida acadêmica dos visitantes;
- IV. Organizar e encaminhar aos órgãos internos e externos os documentos necessários para participação de discentes da Unidade em programas e cursos oferecidos em instituições estrangeiras;



Fundada em 1900

"Em constante busca da excelência"

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Gabinete da Diretoria
dirfo@usp.br
Tel. (11) 3091 7860/7817

- V. Manter contato contínuo com as entidades conveniadas mantendo as informações atualizadas sobre número de vagas para intercâmbio de docentes e discentes da graduação e pós-graduação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, incluindo as Portarias FO nº 26, de 05 de dezembro de 2005, nº 33, de 10 de agosto de 2006 e nº 03, de 03 de março de 2009.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016.



Prof. Dr. **WALDYR ANTÔNIO JORGE**
Diretor
Faculdade de Odontologia da USP
Universidade de São Paulo